DIÁRIO OFICIAL
APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

ANO VIII | APARECIDA DO RIO NEGRO QUINTA-FEIRA , 16 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 0850**

SUMÁRIO

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: https://aparecidadorionegro.to.gov.br/diario-oficial/validar/2508500100

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO: 25.086.638/0001-18
Assinado de forma digital por PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO: 25.086.638/0001-18
Dados: 2025.10.16 17:07:30 -03'00'

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO NEGRO, E A ASSOCIAÇÃO ECOS DA NATUREZA DE LAJEADO – TO.

Pelo presente instrumento, de um lado:

A **Prefeitura Municipal Aparecida do Rio Negro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob n° 25.086.638/0001-18 com sede na Praça da Bíblia, s/n, Setor Aeroporto, Aparecida do Rio Negro - TO, CEP 77.620-000, neste ato representada pelo Prefeito **DEUSIMAR PEREIRA AMORIM**, portador do CPF n° 333.170.111-49, brasileiro, Gestor Público, residente e domiciliado no endereço Rua Odila de Amorim, SN, Setor São Domingos, CEP: 77.620-000, zona urbana do município de Aparecida do Rio Negro – TO;

E, de outro lado:

ASSOCIAÇÃO ECOS DA NATUREZA - ECOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.069.629/0001-03 com sede administrativa na Rua Camandocaia - N° 77 Campo Belo São Paulo - SP, representado pela PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: **LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da, inscrito no CPF nº 012.636.998-47, residente e domiciliado na Al dos Guaramomis, 115 apto 92 - Planalto Paulista CEP 04076-010 - SP/SP.

DAS CONSIDERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a cooperação entre as partes visando estabelecer a destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis (papel, plástico, vidro e papelão) e o adequado transporte desses resíduos coletados em Pontos de Entrega Voluntário – PEV's, instalados no município de Aparecida Do Rio Negro, tendo como destinação final a reciclagem por meio da entrega dos resíduos a Associação Ecos da Natureza no município de Lajeado – TO. Considerando que a coleta seletiva de materiais recicláveis é essencial para o correto descarte dos resíduos sólidos, previsto na Lei n° 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010, a ação visa conscientizar a comunidade quanto ao descarte correto dos resíduos e a promoção da geração de renda a partir da reciclagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto realizar a destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis e o adequado transporte dos resíduos coletados nos PEV's instalados no município de Aparecida do Rio Negro - TO, destinando-os à reciclagem por meio da entrega dos resíduos à Associação Ecos da Natureza localizada no município de Lajeado – TO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO:

I- Da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**

a) Implantar Pontos de Entrega Voluntários – PEV's de resíduos passíveis de reciclagem;

b) Realizar a coleta, separação e acondicionamento temporário dos materiais recicláveis (papel, plástico, vidro e papelão) no município de Aparecida do Rio Negro – TO;

c) Entregar a Associação Ecos da Natureza os resíduos recicláveis coletados nos PEV's de Aparecida do Rio Negro - TO;

d) Realizar em cooperação com a Associação Ecos da Natureza o transporte dos resíduos.

II– Da **ASSOCIAÇÃO ECOS DA NATUREZA**

a) Promover a reciclagem dos materiais entregues;

b) Emitir declaração de destinação ambientalmente adequada, contendo a quantidade e a data da entrega, a favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

I - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará até 15 outrubro de 2026, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso seja de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, na seguinte situação:

I– Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum

acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Qualquer alteração deste termo apenas passará a ter efeito mediante a assinatura do competente termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleito o Foro da Capital do Estado do Tocantins – Vara da Fazenda Pública, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Aparecida do Rio Negro 15 de outubro de 2025

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM:33317011149

Assinado de forma digital por DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM:33317011149
Dados: 2025.10.15 13:02:35 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
DEUSIMAR PEREIRA AMORIM

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 15/10/2025 18:19:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIÇÃO ECOS DA NATUREZA

Av. Rio Negro, centro de Aparecida do Rio Negro -To